

no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Física

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — *Numerus clausus* — 20;
 - 1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
 - 1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
- 2 — Prazos:

1.ª fase:

2.1 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho.

2.ª fase:

2.2 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho.

2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura.

2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo.

2.5 — Início do curso — a determinar.

3 — Propinas:

3.1 — Taxa de candidatura — € 38;

3.2 — Propina de matrícula — € 200;

3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.

4 — Professora-coordenadora — professora Margarida Telo da Gama.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Aviso n.º 4708/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do programa de estudos pós-graduados em Informática, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de especialização profissional de Engenharia Informática

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — *Numerus Clausus* — 60;
 - 1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
 - 1.3 — Número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
- 2 — Prazos:

2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;

2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;

2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;

2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;

2.5 — Início do curso — a determinar.

3 — Propinas:

3.1 — Taxa de candidatura — € 38;

3.2 — Propina de matrícula — € 200;

3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.

4 — Professor-coordenador — Professor Luís Rodrigues.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Aviso n.º 4709/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do curso pós-graduado de especialização em Química

e Bioquímica, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso pós-graduado de especialização em Química e Bioquímica

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — *Numerus clausus* — 10;
 - 1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
 - 1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
- 2 — Prazos:

2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;

2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;

2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;

2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;

2.5 — Início do curso — 12 de Setembro.

3 — Propinas:

3.1 — Taxa de candidatura — € 38;

3.2 — Propina de matrícula — € 200;

3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.

4 — Professora-coordenadora — Professora Maria José Calhorda.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Aviso n.º 4710/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Cursos de mestrado em Electroquímica Aplicada

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — *Numerus clausus* — 15.
 - 1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docente do ensino superior — 0;
 - 1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 8.
- 2 — Prazos:

2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;

2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;

2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;

2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;

2.5 — Início do curso — a determinar.

3 — Propinas:

3.1 — Taxa de candidatura — € 38;

3.2 — Propina de matrícula — € 200;

3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.

4 — Professora-coordenadora — Professora Inês Fonseca.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Aviso n.º 4711/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do curso de mestrado em Matemática Financeira, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Matemática Financeira (curso em parceria com o ISCTE)

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — *Numerus clausus* — 30;
 - 1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 15 %;